

Id:089B78CEF748B422



Coivaras para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2022/CPL/PMC.

Processo Administrativo nº 027/2022 - PMC/PI.

Procedimento Licitatório: nº 010/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, 0 (ZERO) KM, PARA O MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

Contratado: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (BR VEICULOS), CNPJ nº 29.228.039/0001-42, com sede na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 600, bairro: Boa Sorte, Picos - PI, CEP: 64.607-090, representada pelo Sr. NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 256.539.623-68.

Valor Global: R\$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Assinatura: 19 de abril de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ Ministério da Saúde e Outros.

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
 (BR VEICULOS)
 CNPJ nº 29.228.039/0001-42
 CONTRATADO

**ICP
 Brasil**



**EDIÇÕES
 ASSINADAS
 DIGITALMENTE
 COM
 CARIMBO
 DO TEMPO
 HOMOLOGADO
 PELO
 ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Id:0E288EB06D70B9E0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06 Exercício: 2022

DECRETO Nº 24 , DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		82.000,00
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBA	
101	04.122.0004.2025.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICII MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 8.000,00 F.R.: 1 500 0C
02 04 01	FUNDEB	
285	12.361.0017.2050.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica 16.000,00 F.R.: 1 540 0C
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
386	10.122.0006.2075.0000 3.3.90.30.00 602 999 000	ENFRETEAMENTO DA COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica 8.000,00 F.R.: 1 602 0C
432	10.301.0006.2067.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica 32.000,00 F.R.: 1 600 0C
440	10.301.0006.2067.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS 18.000,00 F.R.: 1 500 0C

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDEB

DECRETO Nº 24 , DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.264

02 04 01	FUNDEB	
284	12.361.0017.2051.0000 3.1.90.04.00 540 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - F CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic -16.000,00 F.R. Grupo: 1 540 0C
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
387	10.122.0006.2075.0000 3.3.90.36.00 602 999 000	ENFRETEAMENTO DA COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica -8.000,00 F.R. Grupo: 1 602 0C
482	10.302.0006.2073.0000 3.1.90.04.00 500 300 000	MANUTENÇÃO DO SAMU CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS -18.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0C
493	10.304.0007.2070.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	ENCARGOS COM VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica -32.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0C
02 07 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
633	04.122.0004.2094.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica -8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0C

Anulação (-)

-82.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL